

Edital n° 003/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM NO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo de Seleção para contratação e formação de cadastro de reserva, para **Monitor de Transporte Escolar** em caráter temporário, por prazo determinado para atuarem no Monitoramento e acompanhamento do Transporte Escolar na Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Urbana e Zona Rural.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será composto por uma etapa: prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4 O prazo de validade do Processo de Seleção é de 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Em nenhuma hipótese, poderá o contrato estender-se além de 02 (dois) anos
- 1.5 Dentro do prazo de validade do Processo de Seleção poderão ser convocados outros candidatos aprovados para contratação de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação final.

II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

- 2.1 A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.2 A carga horária de 8 (oito) horas de trabalho e será distribuída nos turnos matutino e vespertino ou noturno (obedecendo a escala de trabalho), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



2.3 Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal e número de vagas, estão descritos no quadro a seguir:

Quadro I

	Quadroi					
Zona Urbana						
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE		REMUNERAÇÃO MENSAL			
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	08	R\$ 998,00			
Zona Rural						
CARGO PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE		QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			
Monitor de Transporte Ensino Médio Completo Escolar		03	R\$ 998,00			

- 2.4 Os candidatos serão convocados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5 Das vagas criadas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.835/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.6 Descrição Sumária do Cargo (atribuições):
- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola ou nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar e colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa los dentro do local:
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, bem como os horários dos transportes, informando aos pais e alunos:
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Executar tarefas afins:
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de aluno e gestor escolar;



- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar se com vestimentas adequadas para o atendimento dos alunos;
- Fazer o controle da frequência diária dos alunos transportados.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo de Seleção, em relação às guais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **na Biblioteca Pública Municipal Professor Osvaldo Ferreira de Carvalho**, Rua São Domingos,
 nº 10 Centro próximo à Escola municipal Frei Manoel Procópio, **no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h.**
- 3.3.1 Os candidatos farão suas inscrições nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição obedecerão, as seguintes regras:
- 3.5.1 Ficha de inscrição (anexo II) e declaração de entrega de documentos pessoais (anexo I), que compõem este edital, deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.5.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os Anexos (I e II) devidamente preenchidos.
- 3.5.2 Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, CPF, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em <u>www.tse.jus.br/internet/servicos eleitor/quitacao.htm</u>) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes de frente.
- 3.5.3 **Declaração e/ou Certificado escolar.** Serão aceitos apenas certificados emitidos por Instituições autorizadas pelos seus respectivos Sistemas de Ensino. **A declaração só será aceita** se for recente (no máximo 60 dias)
- 3.5.4 Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Roman.
- 3.5.5 Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão do Processo de Seleção poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 3.6 São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital:



c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição:

d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição:

e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.7 Os candidatos deverão possuir:

Competência na área de trabalho:

Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.

- 3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 3.9 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

3.10 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.11 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.

3.12 Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo Seletivo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprovem a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia,



horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.

4.6 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de uma etapa que será prova objetiva,
- 5.1.1 Será eliminado do seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60% da prova objetiva.

5.1.2 Prova Objetiva

- Constará 20 questões, sendo 06 questões de Língua Portuguesa, 06 de Matemática Básica e 08 de conhecimentos da Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e Adolescente - ECA conforme anexo III. Cada questão valerá 2.0 pontos.
- 5.1.3 Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no quadro I serão eliminados do Processo de Seleção.
- 5.1.4 O **local e horário da prova escrita será divulgado** nos murais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação até **48h antes da aplicação da mesma.**
- 5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova, apresentando RG ou outro documento oficial com fotografia, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 5.1.6 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem rasuras.
- 5.1.7 O candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado e antes de sair da sala assinar a frequência e comprovante de entrega do cartão de respostas.
- 5.1.8 A prova terá duração de duas horas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após uma hora e meia de início da prova;
- 5.1.9 Não é permitido portar nenhum tipo de aparelho eletrônico (celulares, Mp3, dentre outros) e nenhum tipo de papel (caderno, panfletos, bloco de anotações, dentre outros).
- 5.1.10 O candidato que for apanhado em atitude fraudulenta terá sua prova anulada e será desclassificado do certame.
- 5.1.11 O candidato só poderá se ausentar da sala para beber água e usar o banheiro, acompanhado por um fiscal e só poderá sair um candidato por vez de cada sala.
- 5.1.12 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair da sala juntos.
- 5.1.13 Será eliminado o candidato que não comparecer no local (sala) e horário da prova e/ou não apresentar documento de identificação.
- 5.1.14 Caso o candidato não seja encontrado na lista de inscritos, só poderá fazer a prova se apresentar o comprovante de inscrição, devidamente assinado e carimbado, desde que seu nome não conste na relação de inscrições indeferidas.



5.1.15 Em caso de perda dos documentos e/ou comprovante de inscrição o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:
 - a) O candidato de maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Serão convocados para a contratação os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação:
- 7.3 A contratação de pessoal será feita pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído por falta de desempenho adequado das funções, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades docentes e aprendizagem dos alunos, pelo candidato imediatamente abaixo na classificação.
- 7.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo e de não acúmulo ilegal de cargo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no ato de sua convocação para a contratação.
- 7.5 O candidato aprovado e convocado deverá, além dos documentos obrigatórios, apresentar Certidão Negativa de ações cíveis e criminais (expedida pela Justiça Estadual e Federal).
- 7.6 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.



8.3 A Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis após a interposição.

8.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados.
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e do envelope lacrado, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação;
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou não comparecer, será automaticamente desclassificado;
- 9.6 O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.
- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.
- 9.10 Cabe a Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes e/ou que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 9.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.



9.14 A Comissão Especial de Seleção fará a análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

X. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO		
20 de fevereiro de 2019	Publicação do Edital		
25 e 26 de fevereiro de 2019	Período de Inscrição		
27 de fevereiro de 2019	Publicação da lista de inscrições indeferidas		
10 de março de 2019	Prova Objetiva		
13 de março de 2019	Resultado		

Imperatriz/MA, 20 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS

Eu,, portador do RG nº, apresento a Comissão Especial de Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus dados de identificação pessoal e habilitação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar .					
() Zona Urbana () Zona Rural					
Documentos apresentados	i				
DOCUMENTOS PESSOAIS					
	1				
	7				
Imperatriz/MA,/ 2019.					
Assinatura do candidato (não rubricada):					
Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição):					
Responsável pela Inscrição:					
Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo					

Seletivo



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇAO Nº _____/2019

CARGO PLEITEADO	: Monitor de Transporte Escolar		
NOME DO CANDIDATO:	FOTOGRAFIA		
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)			-
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
BAIRRO:	CIDADE:		-
TELEFONE: E	-MAIL:		ZONA () URBANA () RURAL
CPF: F	REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR DATA DE N	ASCIMENTO:
SEXO:	DEFICIENTE:	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:
() MASCULINO () FEMIN	INO () SIM () NÃO		
RESULTADO DA INSCRIÇÃO:			•
() DEFERIDA () INDEFERIDA		
EM CASO DE INDEFERIMENTO J	USTIFIQUE O MOTIVO:		
	ASSINATURA DO PRESIDENTE DA	COMISSÃO DE SELEÇÃ	lo
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA ASSINATURA		ASSINATURA
/2019	CANDIDATO	RESP. PI	ELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇAO
_	ASSINATURA DO RESPONSÁV	/EL PELA INSCRIÇÃO	
	ESTADO DO MA	ARANHÃO	
	PREFEITURA MUNICIPA	L DE IMPERATRI	Z
	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO)
	COMPROVANTE DE INSCR	RIÇAO Nº/2	019
CARGO PLEITEADO:	Monitor de Transporte Escolar	ZONA	FOTOGRAFIA
		() URBANA ORG. EMISSOR	() RURAL
CPF:	REGISTRO GERAL:	OKG. EMISSON	
DATA DA INSCRIÇAO:			
/2019			
		A DO CANDIDATO	
	ASSINATURA	TO CHILDIAN	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ANEXO III

CONTEÚDOS QUE SERÃO ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Língua Portuguesa - 06 questões

- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- Morfologia: Classe de palavras variáveis e invariáveis;
- Singular e Plural;
- · Ortografia;
- Fonologia: Classificação das palavras quanto ao número de silabas e dígrafos

Matemática Básica - 06 questões

- Sistema de numeração decimal;
- Números Naturais e racionais: operações e propriedades;
- Problemas com números naturais;
- Sistemas de Medidas;
- Conjuntos

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - 08 Questões

° Fundamentos gerais da proteção integral à criança e ao adolescente.